



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 07 DE JULHO DE 2021

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, com vistas à adesão ao Programa Avançar RS, Eixo Pavimenta, conforme Edital PP/RS nº 001/2021 – SAAM (Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios).

Art. 2º. O Programa Pavimenta viabiliza a realização de investimentos em obras de infraestrutura de pavimentação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos sete dias do mês de julho do ano de 2021.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 050/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Estado do Rio Grande do Sul lançou o Edital Programa Pavimenta RS nº 001/2021 SAAM, o qual faz parte do Programa Avançar RS, com um processo de Chamamento Público para Habilitação de Projetos de Pavimentação em Municípios do Rio Grande do Sul.

Para que o Município de Boa Vista do Sul possa se habilitar, dentre diversos documentos necessários, precisamos editar Lei local que autorize o Município a firmar Convênio com o Estado.

O trajeto escolhido para a pavimentação é o trecho entre as Localidades de São José de Castro e Cristo Rei, num total de 1.500,00 metros, o que beneficiará muito o escoamento da produção primária.

O Município contratou empresa para a elaboração dos projetos de engenharia e o valor desse trajeto será de aproximadamente R\$ 1.477.419,49 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), o qual haverá a participação do Estado em até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) além da contrapartida do Município.

Conforme já mencionado, a presente Lei fará parte de um aglomerado de documentos necessários para habilitar o Município no referido Projeto e assim, caso nos enquadrarmos em todos os requisitos, poderemos ser beneficiados com a referida pavimentação.

Pelo ora exposto, pedimos a aprovação urgente do Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos sete dias do mês de julho do ano de 2021.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.